manchete

Público	Periodicidade: Diário
	Classe: Informação Geral
27-12-2020	Âmbito: Nacional
	Pagina(s): 31

JOSÉ COELHO/LUSA

Pedro Proença não escondeu a sua indignação com a decisão judicial

Pedro Proença critica decisão do tribunal que anulou multa a adepto

Em causa está a sentença do Tribunal da Relação de Guimarães que ilibou indivíduo implicado nos insultos racistas a Marega

O presidente da Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP), Pedro Proença, criticou ontem a decisão judicial que livrou um adepto do Vitória de Guimarães de multa no âmbito do "caso Marega", relacionado com insultos racistas.

"O desporto, e em específico o futebol, tem estado na linha da frente do combate a todas as formas de violência, racismo e intolerância. Exige-se (e bem) mão firme e celeridade às instâncias de justiça desportivas, ao mesmo tempo que se impõem aos promotores a criação de todas as condições para uma eficaz identificação de pessoas a quem tem de ser negado o acesso a espectáculos desportivos", lançou o dirigente na rede social Facebook.

Segundo Pedro Proença, "decisões como esta do Tribunal da Relação de Guimarães são incompreensíveis e lamentáveis, colocando em causa os esforços e investimentos que todas as instâncias desportivas têm feito na exclusão de comportamentos nocivos do desporto".

Esta reacção do líder da Liga de clubes surgiu no mesmo dia em que se soube que o Tribunal da Relação de Guimarães anulou a multa aplicada a um adepto encapuzado dos minhotos no jogo em que Marega, futebolista do FC Porto, foi vítima de insultos racistas.

O caso remonta a 16 de Fevereiro, no Estádio D. Afonso Henriques, em Guimarães, durante o jogo de futebol entre o Vitória de Guimarães e o FC Porto, a contar para a 21.ª jornada da I Liga de futebol da temporada 2019/20.

Por volta do minuto 70, pouco depois de ter marcado um golo, Marega pediu para ser substituído e acabou mesmo por abandonar o relvado, agastado com cânticos de natureza racista que lhe estavam a ser dirigidos por parte de adeptos do Vitória, com sons a imitar macacos.

A Autoridade para a Prevenção e o Combate da Violência no Deporto (APCVD) acusou porteriormente vários adeptos de comportamento indevido e, no caso de um deles, multou-o em 750 euros por ter considerado que, ao colocar o capuz do casaco na cabeça, fê-lo para esconder a cara, violando a lei. O arguido, contudo, recorreu da condenação na primeira instância e viu agora o Tribunal da Relação de Guimarães dar-lhe razão.

Segundo o *JN*, os juízes entenderam que o acto de fechar um casaco com capuz incorporado "não é suficiente para o preenchimento do preceito incriminador", já que é um comportamento que ocorre "na normalidade", não sendo possível associar "ao propósito de tal acção" que levou à acusação.

Pedro Miguel Carvalho, advogado do adepto, disse ao *JN* que a acusação "era ridícula" e a multa "injusta", considerando que a decisão da relação é "uma pequena vitória contra a cruzada justiceira da APCVD contra adeptos do Vitória e o Vitória". **Lusa**

Autorizada pela VISAPRESS para a reprodução, distribuição e/ou armazenamento de conteúdos de imprensa, das publicações por esta representada, sendo interdita qualquer reprodução, mesmo que parcial.